



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414-Centro-Machadinho-Rs

**COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
NECESSÁRIA**

Considerando que realizamos os procedimentos anteriores elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda realizamos a publicação no site municipal, em atendimento ao princípio da publicidade, onde divulgamos o presente processo de dispensa elencando a empresa e o respectivo valor;

Considerando que **não houve manifestação quanto a outras ofertas** e nem pedidos de esclarecimentos;

Considerando a análise da documentação da empresa; Considerando a

necessidade dos serviços e o interesse público;

Prosseguimos com o presente procedimento de contratação da empresa com menor valor orçado, sendo ela:

Contratado: Associação de Arbitragem Sananduvense

CNPJ: 28.536.281/0001-10

Endereço: Rua Zigomar Luiz Leite,21-Apto 104-Centro – Sananduva-Rs

Conforme segue a relação de documentos a mesma cumpre com os requisitos.

Machadinho/RS,25 de abril de 2024

ALCIR GRISON
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414-Centro-Machadinho-Rs

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A secretaria Municipal da Educação e Cultura, realizou pesquisa com a empresa que disponibiliza serviços do Objeto Pretendido, nos termos já citados. Desta forma, constatou-se que não há nenhum fato, até a presente data que desabone a empresa que será contratada.

Tendo isso como norte, e comprovando-se que a empresa preenche os requisitos supracitados, decidiu-se pela escolha da mesma, sendo:

Contratado: Associação de Arbitragem Sananduvense

CNPJ: 28.536.281/0001-10

Endereço: Rua Zigomar Luiz Leite,21-Apto 104-Centro – Sananduva-Rs



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414-Centro-Machadinho-Rs

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço para contrato justificam-se plenamente, pois, conforme orçamento formalizado com a administração pública e juntado a esse processo, constatou-se que o valor apresentado ao nosso município está dentro dos parâmetros aceitáveis. Desta forma, havendo o cumprimento dos requisitos de habilitação e de preços, a presente pretensão de contrato está amparada pelas normas legais vigentes e pelos princípios da administração pública.

Machadinho/RS, 25 de abril de 2024

ALCIR GRISON
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO Nº 10/2024

ALCIR GRISON, Prefeito Municipal de Machadinho/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

01 - HOMOLOGAR A DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

- a) MODALIDADE:** Dispensa de Licitação
- b) NÚMERO:** 10/2024
- c) OBJETO:** Serviços de Arbitragem de Futsal
- d) EMBASAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 – art. 75 II
- e) EMPRESA:** Associação de Arbitragem Sananduvense
- d) CNPJ:** 28.536.281/0001-10
- g) VALOR TOTAL:** R\$ -23.600,00 para uma estimativa de 80 Jogos de Futsal a razão de R\$-295,00/jogo
- h) AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo de Homologação, autoriza a contratação da empresa supracitada nos moldes deste processo e poderá ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, além de outras alterações previstas na mencionada Lei e termo contratual.

Machadinho/RS, 25de abril de 2024

ALCIR GRISON
Prefeito Municipal